



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO MUNICIPAL Nº: 084 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**PUBLICADO**

Data: 14 / 06 / 2022  
Local: Quadrado de Simes  
Ass: Letícia A. Barbosa  
Nome: Letícia A. Barbosa

REGULAMENTA O USO OBRIGATÓRIO DE  
MÁSCARAS EM AMBIENTES FECHADOS  
NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM/MG, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

Considerando o aumento dos Casos de COVID-19 no Município de Baldim nos últimos dias;

Considerando que a situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**DECRETA:**

**Art.1º**- É obrigatório o Uso de Máscara de proteção sobre o nariz e a boca, em ambientes fechados em todo o Município de Baldim.

**Art.2º**- É obrigatório aos estabelecimentos privados de qualquer natureza estabelecer o Uso de Máscaras sobre a boca e o nariz, como condição para acesso a suas dependências.

**Art.3º**- À pessoa diagnosticada com a doença COVID-19, que caso descumpra a medida de isolamento será conduzida pela autoridade policial e responderá pelo crime de perigo de contágio de doença grave, conforme disposto no Artigo 131 do Código Penal, além das penas dispostas no Artigo 268 do Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art.4º- As clínicas e laboratórios clínicos ao constatarem a suspeita de Coronavírus (COVID-19) nos exames realizados, deverão proceder às comunicações determinadas pelos órgãos de saúde do Município, do Estado e do Governo Federal, sob pena de aplicação das penalidades legais.

Art.5º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 053 de 20 de Abril de 2022.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Baldim/MG, 14 de Junho de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*

**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**